

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12684 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 019/2026****SERVIÇOS / BENS****DATA DE CRIAÇÃO: 24/02/2026**

1. PROJETO

Fortalecimento e qualificação de instâncias e processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o aprimoramento da democracia participativa.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.4 - Promover ações voltadas à ampliação e ao fortalecimento da participação social em âmbito nacional e internacional.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.4.2 - Fortalecer e apoiar a participação e o diálogo social no debate internacional, com ampliação e fortalecimento da participação da SG-PR em sua atuação em atividades relacionadas ao G20 Social, a COP 30, ao Encontro da Diáspora Africana no Brasil, mas não limitada somente a estes

Atividade 1.4.1 - Desenvolvimento institucional de órgãos colegiados da Secretaria-Geral da Presidência da República.

3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter governamental para a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, da ciência, da tecnologia e da cultura, no contexto do desenvolvimento integral, da democracia e da integração regional.

O processo de reconstrução da política de participação social deve ser consolidado de maneira a assegurar que as ações de participação social, educação popular e participação digital estejam plenamente integradas. Essa articulação é vital para criar um ambiente em que diversas formas de participação possam coexistir e complementar-se, garantindo que a voz da sociedade seja ouvida e considerada em todas as esferas de decisão governamental.

Esta reconstrução da política de participação social no Brasil é um processo complexo e multifacetado que requer uma abordagem holística e integrada. A cooperação com a OEI oferece uma oportunidade valiosa para fortalecer as bases dessa política, aproveitando a experiência e o conhecimento da organização em educação popular, participação digital e democracia participativa.

A complexidade de implementar um processo participativo no ciclo orçamentário federal demanda uma abordagem aplicada e ancorada no conhecimento territorial e na experiência concreta de mobilização social. O(A) consultor(a) precisará estar presente nas plenárias, mediar discussões, mobilizar participantes e ajustar a metodologia com base na realidade das comunidades e nos desafios de engajamento popular. Esta atuação direta possibilitará que a metodologia final seja viável, inclusiva e eficaz, incorporando as realidades territoriais diversas do Brasil e os desafios concretos de engajamento popular em temas técnicos como orçamento público.

A contratação de um(a) profissional com perfil técnico de execução e sistematização é, portanto, indispensável para o sucesso da experiência piloto do Orçamento Participativo Federal.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de 01 (um) consultor(a) para acompanhamento diário, político, para validação de metodologia, para atuação na Comissão Nacional de População e Desenvolvimento.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor)

Elaboração de ofícios e convocações.

Atualização da página da Comissão Nacional de População e Desenvolvimento na plataforma Brasil Participativo.

Relatoria.

Organização e participação nas reuniões ordinárias.

Execução dos encaminhamentos decorrentes dessas reuniões e apoio às demais atividades vinculadas à Secretaria-Executiva.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor)

Ensino médio completo.

B. Exigências Específicas

- Experiência em relatoria de processos participativos presenciais (plenárias, conferências, assembleias, oficinas deliberativas) e/ou em coordenação de projetos sociais, movimentos populares ou iniciativas de participação social.
- Experiência em mobilização social e articulação com movimentos populares, conselhos de direitos, fóruns de participação e organizações da sociedade civil.
- Experiência em sistematização de processos participativos e produção de relatórios analíticos a partir de observação direta

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.1	Acompanhamento mensal das atividades	30 dias após a assinatura do contrato
1.4.1	Acompanhamento mensal das atividades	60 dias após a assinatura do contrato
1.4.1	Acompanhamento mensal das atividades	90 dias após a assinatura do contrato
1.4.1	Acompanhamento mensal das atividades	120 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL ESTIMADO

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 4 meses e 18 dias

Data de Término: 02/08/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Etapa 1 - Habilitação: Verificação da documentação comprobatória dos requisitos mínimos. Eliminatória.

Etapa 2 - Análise Técnica: experiência em processos administrativos e elaboração de documentos (Pontuação de 0 a 70 pontos)

Etapa 3 - Entrevista: 3 (três) candidatas(os) mais bem classificadas(os) na Análise Técnica serão convocadas(os) para entrevista. Esta etapa valerá 30 pontos adicionais, totalizando 100 pontos possíveis.

13. CONSIDERAÇÕES

O contrato de especialista será regido pelas normas específicas estabelecidas neste contrato, nos termos do art. 6, parágrafo segundo, cumulado com art. 9, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI.

Não se aplicam os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

DIREITOS AUTORAIS

Os materiais concebidos, com todas as suas características diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, arranjo ou qualquer outra transformação, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição e utilização direta ou indireta por qualquer meio, em território nacional e estrangeiro, pertencerão exclusivamente à OEI.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo

PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).